



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.598, de 25 de junho de 2014.

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a doar terrenos para implementação do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida – Entidades e dá outras providências.*

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis, conforme abaixo identificados, de propriedade do Município para implementação do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida – Entidades, conforme Lei Municipal nº 2.502/2013, alterada pela Lei 2.591/2014, aos beneficiários descritos:

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 1 (um) da quadra nº 1 (um), do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 254,47 m² (duzentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 17.460\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

Beneficiários: Terezinha de Jesus Xavier de Albuquerque, CPF 038.011.389-92 e Miguel Arcangelo de Albuquerque, CPF 620.359.599-34;

II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 02 (dois) da quadra nº 1 (um), do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 244,03m² (duzentos e quarenta e quatro metros e três centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 17.461\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

Beneficiários: Roseli de Jesus Ribeiro Cardoso, CPF 025.009.929-26 e Ângelo Vieira Cardoso, CPF 870.884.049-20;

III - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 03 (três) da quadra nº 1 (um), do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 245,13 m² (duzentos e quarenta e cinco metros e treze centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 17.462\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

Beneficiários: Juliana de Fátima Ramos, CPF 081.105.779-89 e Amadeus de Oliveira Kruger CPF 018.539.149-40;

IV - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 04 (quatro) da quadra nº 1 (um), do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 246,23 m² (duzentos e quarenta e seis metros e vinte e três



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 17.463\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

Beneficiária: Elisane Soares da Silva, CPF 070.074.749-42;

V - **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote urbano nº 05 (cinco) da quadra nº 1 (um), do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 247,33 m² (duzentos e quarenta e sete metros e trinta e três centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 17.464\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

Beneficiários: Nadir dos Santos, CPF 043.402.979-31 e Manoel Emilio Gosch dos Santos CPF 018.264.659-95;

VI - **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote urbano nº 06 (seis) da quadra nº 1 (um), do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 248,43 m² (duzentos e quarenta e oito metros e quarenta e três centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 17.465\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

Beneficiária: Maria Emília dos Santos, CPF 020.185.139-31;

VII - **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote urbano nº 08 (oito) da quadra nº 1 (um), do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 255,26 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 17.467\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

Beneficiários: Almerinda Chaves, CPF 035.730.229-01 e João Boaventura Chaves, CPF 484.736.427.91;

VIII - **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote urbano nº 07 (sete) da quadra nº 1 (um), do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 249,53 m² (duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 17.466\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

Beneficiário: Sérgio Antunes, CPF 073.551.289-22

IX - **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote urbano nº 02, da quadra 02, situado no Loteamento denominado Líder, anexado ao perímetro urbano desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 409,72m² (quatrocentos e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 4358 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

Beneficiária: Maria Oliveira da Rocha, CPF 722.460.069-53

Art.2º. Os incisos I a VIII, lotes identificados de 01 a 08 da quadra nº 01 do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, foram avaliados, conforme comissão designada pela Portaria nº 97/2013 de 11 de setembro de 2013, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada um.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. O inciso IX, lote urbano nº 02 da quadra 02 do Loteamento Líder, avaliado pela Comissão designada pela Portaria nº 97/2013 em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme laudo de avaliação.

Art. 4º. Os bens objeto desde doação ficam gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, salvo ao agente financiador, contados da assinatura do instrumento público correspondente à transmissão do imóvel a cada beneficiário.

Art. 5º. Os beneficiários deverão utilizar o imóvel unicamente para fins residenciais, podendo ser retomados por descumprimento de cláusulas contratuais ou por infração da legislação que regula os programas habitacionais.

Art. 6º. O referido programa será implantado conforme requisitos legais constantes na Lei Municipal nº 2.502/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.591/2014.

Art. 7º. As despesas para implementação deste Programa serão as constantes no orçamento em vigor.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete